



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 189/2003.

EMENTA: Autoriza a realização do Curso de Especialização “DIREITO EDUCACIONAL – A EDUCAÇÃO E SUA NORMATIZAÇÃO”, Pós-Graduação “*Lato Sensu*”, sob a responsabilidade do Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 89/2003 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de junho de 2003, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.014874/2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, a realização do Curso de Especialização “DIREITO EDUCACIONAL – A EDUCAÇÃO E SUA NORMATIZAÇÃO”, Pós-Graduação “*Lato Sensu*”, sob a responsabilidade do Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade, com carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, tendo como Coordenador Geral o Professor ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO e como Coordenadora Pedagógica a Professora DORILMA NEVES. Os objetivos e o cronograma de execução constam no Processo UFRPE Nº 23082.014874/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 16 de junho de 2003.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =